



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprovar a elaboração de moção de repúdio à violência política e de gênero contra mulheres em espaço de liderança.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.145 de 27 de setembro de 2013, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **16 de outubro de 2025 às 08h00**, presencial, no Centro da Juventude - CJU, sito à Rua Pacífico Dezem, no 337, Jardim Coopagro.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a elaboração de moção de repúdio à violência política e de gênero contra mulheres em espaço de liderança.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo-PR, 20 de outubro de 2025.

SOLANGE PIERINA DALLA ROSA
Presidenta do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER
TOLEDO-PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

NOTA DE REPÚDIO À VIOLÊNCIA POLÍTICA E DE GÊNERO CONTRA MULHERES EM ESPAÇO DE LIDERANÇA

As mulheres têm uma trajetória marcada por lutas e conquistas fundamentais para a democracia. Desde o início do século XX, enfrentaram barreiras sociais, políticas e culturais para garantir direitos básicos, como o acesso à educação, ao trabalho digno e à participação política.

O direito ao voto, conquistado em 1932 no Brasil, e o direito de concorrer a cargos eletivos representaram marcos históricos na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, abrindo caminhos para que as vozes femininas fossem ouvidas e representadas nos espaços de poder e decisão.

O CMDM manifesta seu mais veemente repúdio a toda e qualquer forma de violência política e de gênero, especialmente quando dirigida a mulheres que ocupam cargos de liderança e representação pública. A violência política e simbólica contra mulheres é uma grave violação dos direitos humanos e um obstáculo à construção de uma sociedade verdadeiramente democrática, plural e igualitária. Ato que buscam deslegitimar, silenciar ou desqualificar mulheres em função de seu gênero ferem princípios constitucionais, comprometem o avanço das políticas de equidade e ameaçam as conquistas históricas das mulheres em espaços de poder e decisão.

Afinal, conforme o Art. 5º da Constituição Federal (1988): *“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)”*

Reafirmamos nosso compromisso com o respeito, a dignidade e a integridade de todas as mulheres, especialmente daquelas que, com coragem e competência, exercem funções de liderança e de representação política.

Reiteramos nosso compromisso com a promoção da igualdade de gênero, o respeito às diferenças e a defesa incondicional dos direitos humanos. O debate público deve ser pautado pela ética, pelo diálogo e pelo respeito mútuo — nunca pela violência.

É somente por meio do debate democrático e do fortalecimento das instituições que poderemos construir uma cidade verdadeiramente justa, plural e democrática.

O CMDM continuará atuando com firmeza na promoção da igualdade de gênero, na defesa dos direitos das mulheres e no combate a todas as formas de violência e discriminação.

SOLANGE PIERINA DALLA ROSA

Presidenta do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM